

38°40'52.51"W

38°39'15.95"W

38°37'39.38"W

38°36'2.81"W

38°34'26.24"W

38°32'49.67"W

3°46'56.23"S

3°48'32.80"S

3°50'9.37"S

3°51'45.94"S

3°53'22.51"S

3°54'59.08"S

3°56'35.64"S

3°58'12.21"S

3°59'48.78"S

3°46'56.23"S

3°48'32.80"S

3°50'9.37"S

3°51'45.94"S


3°53'22.51"S

3°54'59.08"S

3°56'35.64"S

3°58'12.21"S

3°59'48.78"S



MAPA MUNICIPAL

LIMITES	
—	Internacional
—	Estadual
—	Municipal
—	Distrital
—	Subdistrital

LEGENDA	
■	Subdistrito
■	Distrito
■	Agglomerado
■	Terra Indígena
■	Território Quilombola
■	Unidade de Conservação
■	Cidade e Núcleo Urbano

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
■	Áreas de setores censitários urbanos
■	Estação
■	Ferrovia
■	Drenagem
■	Terra Indígena
■	Território Quilombola
■	Unidade de Conservação
■	Ponto de Referência

0 600 1200 m

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência: SIFRAS 2008
Projeção: UTM
Datum: SAD 69
Escala: 1:50.000

Coordenadas: Latitude: 3.82 Longitude: -38.62
Localização no mapa: S. 34.2 C. 14

Implantação:
Coordenação Técnica e Terceira Edição:
Coordenação de Estatística Territorial - CETE
Unidade Executora:
Unidade Executora do IBGE
Elaboração:
Centro de Inovação e Disseminação de Informação - CIDI

MAPA TERRITORIAL
EDICAO 9/2023

IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS